

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à AÇÃO : 1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS, do PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife (SECULT), a Operação: "MUSEU CLARICE LISPECTOR".

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo a criação do Museu Clarice Lispector, na casa em que a renomada escritora viveu, situada na esquina da Travessa do Veras com a Rua do Aragão, em frente à Praça Maciel Pinheiro, no bairro da Boa Vista, centro do Recife. O sobrado, que atualmente encontra-se em ruínas, integra o nosso patrimônio cultural material, e está em processo de tombamento desde 2017. A Santa Casa de Misericórdia do Recife, proprietária do imóvel, desenvolve projeto de transformação da Casa em Centro Cultural, que irá preservar a memória da vida de Clarice Lispector na cidade do Recife, um bem público do povo recifense.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver a Cidade**”, Eixo Estratégico “**Cultura e Bem-Estar**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 04 e nº 11**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

